



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do estudo é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso I;

2.2. A definição precisa dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda efetivamente às necessidades do Município de Santa Luzia do Pará-PA, de forma sustentável e eficiente. A escolha consciente e criteriosa, observando-se regulamentações específicas e padrões de qualidade e desempenho, propicia a seleção da proposta mais vantajosa, alinhada ao interesse público.

2.3. Importante destacar o compromisso com práticas de sustentabilidade, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021, que embasam tanto a definição dos requisitos, quanto a avaliação das propostas.

2.4. Quanto à qualificação técnica:

2.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

2.4.2. O atestado de capacidade técnica é um documento elaborado por uma empresa privada ou algum órgão público para o qual o fornecedor já prestou serviço ou vendeu algum produto ou bem, no passado. Ele serve para que o poder público comprove a capacidade e a qualidade dos fornecedores, gerando dessa maneira mais confiabilidade nas demandas que devem ser entregues.

2.5. A CONTRATADA deverá obedecer a norma NBR 14652/2001, como também as resoluções RDC 306/2004 e RDC 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e a 358/2005 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

2.6. A Contratada deverá estar, no que couber, em conformidade com as normas e obrigações legais descritas abaixo:

2.6.1. Licenciamento Ambiental:

2.6.1.1. Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional de Meio Ambiente: Estabelece a necessidade de licenciamento ambiental para atividades potencialmente poluidoras.

2.6.1.2. Resolução CONAMA nº 237/1997: Dispõe sobre o licenciamento ambiental, incluindo a coleta de resíduos de serviços de saúde.

2.6.2. Normas Técnicas e Regulamentações:

2.6.2.1. Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA: Regulamenta as práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo a coleta, transporte, tratamento e disposição final.

2.6.2.2. NBR 12808/1993 da ABNT: Define os procedimentos para a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde.

2.6.2.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA: Exige que todas as instituições de saúde elaborem e implementem um PGRSS, o qual deve ser seguido pela empresa de coleta de lixo hospitalar.

2.6.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA: Exige que todas as instituições de saúde elaborem e implementem um PGRSS, o qual deve ser seguido pela empresa de coleta de lixo hospitalar.

2.6.4. Transporte e Manuseio de Resíduos:

2.6.4.1. Resolução ANTT nº 5.232/2016: Estabelece requisitos para o transporte de resíduos perigosos, incluindo resíduos de serviços de saúde.

2.6.4.2. NBR 7500/2013 da ABNT: Especifica a simbologia de manuseio e transporte de materiais, incluindo os resíduos hospitalares.

2.6.5. Treinamento e Capacitação de Funcionários:

2.6.5.1. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: Estabelece requisitos para a capacitação dos trabalhadores que manuseiam e transportam resíduos de serviços de saúde.

2.6.5.2. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: Estabelece requisitos para a capacitação dos trabalhadores que manuseiam e transportam resíduos de serviços de saúde.

2.7. Condições e Meio Ambiente de Trabalho: NR 32: Também aborda a necessidade de condições seguras e adequadas no ambiente de trabalho para

prevenir riscos biológicos, químicos e físicos associados à coleta de resíduos hospitalares.

2.8. Registro e Monitoramento: Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos: Estabelece a necessidade de registro e controle de informações relativas ao manejo de resíduos sólidos, incluindo os de serviços de saúde.

2.9. Responsabilidade Civil e Penal: Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais: Prevê sanções para quem causar poluição de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos à saúde humana, à segurança e ao meio ambiente.

2.10. Alvará da Vigilância Sanitária: Licenças específicas dos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente: Dependendo da localidade, podem haver exigências adicionais de órgãos ambientais locais que regulamentam a coleta de resíduos de serviços de saúde.

2.11. Disposição Final de Resíduos: Lei Federal nº 12.305/2010: Define a obrigatoriedade da disposição final ambientalmente adequada de resíduos, incluindo o tratamento prévio dos resíduos hospitalares antes do descarte final.

2.12. Demais requisitos constantes em Edital a ser elaborado pela equipe de licitação

2.13. Diante do exposto e com fulcro na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia do Pará, por meio deste ETP, objetiva viabilizar a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos nas unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de Santa Luzia Do Pará. Assim, faz-se necessária a realização de certame licitatório para a aquisição dos itens conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ.	QUILOGRAMA	6000

4. DA SOLUÇÃO ENCONTRADA E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Conforme já mencionado no DFD, consideramos que a solução mais adequada para a aquisição do objeto em análise é a realização de Processo Licitatório que visa à contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos nas unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de Santa Luzia Do Pará-PA.

4.2. Em relação aos resultados esperados incluem a plena disponibilidade dos serviços contratados, assegurando que a coleta de resíduos ocorra conforme o planejamento, sem falhas operacionais, com eficiência na execução e respeito às normas de segurança e conforto do público.

5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação, a dotação orçamentária, as fontes e elementos de despesa serão programadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na aquisição de bens ou contratação de serviços.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Conforme ETP, o valor estimado para o fornecimento do objeto foi de **R\$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos Reais);**

6.2. Entretanto, o valor acima pode sofrer variações, sendo necessário realizar pesquisa de preços de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, nos moldes da Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, § 1º e Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

7.3. A licitante será avaliada, em cada item, pelo valor unitário e total dos itens, devendo apresentar proposta comercial detalhada.

7.4. O licitante vencedor, assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço em cada item, deverá apresentar em sua habilitação, além da capacidade técnica e da regularidade fiscal, a proposta elaborada.

7.5. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais

e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço

compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;

b) Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas;

c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

9. DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2. A entrega parcelada dos itens solicitado pela respectiva Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Trav. João Coelho, S/N - Centro, no município Santa Luzia do Pará**, de segunda-feira à sexta – feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo **7(sete) dias da realização do pedido de fornecimento**;

10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

10.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

10.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

10.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

10.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

10.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

10.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

10.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

11.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

11.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

11.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)

13.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

14.1.1. Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações no mês da ocorrência, de acordo com os cupons fiscais emitidos no período.

14.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.

14.2.1. O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

14.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário de cada item.

14.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação do serviço pela CONTRATADA.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

14.7. O CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do quantitativo estimado de itens.

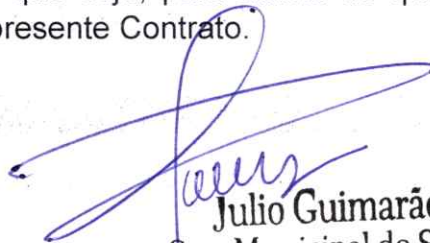
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br, dirigido à

Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.



Julio Guimarães
Sec. Municipal de Saúde

Julio Eliton Lima Guimarães Secreto nº 004/2025
Secretário Municipal de Saúde